

II REUNIÃO DOS INSTITUTOS NACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EQUIVALENTES (RINAPE) DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 29 de Outubro de 2007

ACTA

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de Dois Mil e Sete, realizou-se, no Centro de Congressos da Associação Industrial Portuguesa, em Lisboa, a II Reunião da Rede de Institutos Nacionais de Administração Pública e Equivalentes (RINAPE) dos Países de Língua Portuguesa.

Estiveram presentes o Eng.º Rui Afonso Lucas, Presidente em exercício do Instituto Nacional de Administração (Portugal), que presidiu à reunião; o Dr. Paulo Palm, em representação de S.Ex.a o Secretário Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, que co-presidiu à reunião; o Dr. José João Lourenço, Presidente do Instituto Nacional de Administração Pública de Angola; o Jorge António Francisco, Ponto Focal do Instituto Nacional de Administração Pública de Angola na RINAPE; a Dra. Margaret Baroni, Directora de Desenvolvimento Gerencial da Escola Nacional de Administração Pública do Brasil; o Dr. Daniel Costa, Presidente do Instituto Nacional de Administração e Gestão de Cabo Verde; o Dr. Pedro Milaco, Ministro da Reforma do Estado, Função Pública e do Trabalho da Guiné-Bissau; o Dr. Almiro Lobo, Director-Geral do Instituto Superior de Administração Pública de Moçambique; o Dr. Daniel Clemente, Director-Geral de Estudos, Procedimentos e Arquivos do Estado do Ministério da Função Pública de Moçambique; a Dra. Marta Matias Langa, Directora do Instituto de Formação em Administração Pública Autárquica de Maputo (Moçambique); o Dr. José França Martins, Coordenador da Cooperação Internacional do Instituto Nacional de Administração (Portugal); o Dr. Tiago de Matos Fernandes, Ponto Focal do Instituto Nacional de Administração (Portugal) na RINAPE; o Dr. Manuel Lapão, Gestor do Projecto "Consolidação das Capacidades da Administração Pública" no Instituto Nacional de Administração (Portugal), na qualidade de observador; o Dr. Danilson Cotú, Chefe de Gabinete e representante pessoal do Senhor Ministro da Administração Pública, Reforma do Estado e Administração Territorial de São Tomé e Príncipe; e os Dr. Miguel Sousa e Dr. Pedro Oliveira, em representação do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), na qualidade de observadores.

A reunião teve a seguinte Ordem do Dia:

1. Abertura. Boas Vindas do Presidente do INA, em exercício. Intervenção do representante de Sua Ex.ª o Secretário Executivo da CPLP.
2. Apresentação dos participantes.

3. Apresentação, discussão e votação da proposta de Regulamento da RINAPE
4. Apresentação do *website* e do logótipo da RINAPE.
5. Apresentação, discussão e votação de propostas de projectos e actividades a realizar no contexto da RINAPE.
6. Eleição do Coordenador da RINAPE para o biénio 2008-2009. Encerramento.

Entrando no primeiro ponto da Ordem do Dia, foram dadas as boas-vindas a todos os participantes pelo Presidente do INA, na qualidade de Coordenador da RINAPE, em exercício, tendo seguidamente, o Dr. Paulo Palm proferido uma breve alocução.

De acordo com o segundo ponto da Ordem do Dia, foi por todos os participantes realizada uma breve apresentação, com indicação das respectivas funções e instituições representadas.

Seguidamente, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Dr. França Martins, o qual fez uma breve apresentação do clausulado da proposta de Regulamento para a RINAPE. Dada a palavra aos presentes para formularem questões sobre o conteúdo e objectivos de alguns dos artigos constantes do regulamento, prestadas as explicações solicitadas e debatido o conteúdo das mesmas, foi proposto e decidido proceder à alteração do texto do artigo 10.º, n.º 2 (sobre votos por representação) e do artigo 14.º (sobre as regras de custeamento de despesas da RINAPE). Em virtude dessa decisão, adoptada pela unanimidade dos membros participantes, foi alterado o texto dos referidos artigos do Regulamento, o qual foi sujeito à aprovação dos membros presentes, tendo obtido a unanimidade dos votos dos membros presentes. O Regulamento, devidamente rubricado e assinado, encontra-se anexo à presente acta e dela passará a fazer parte integrante.

O Presidente da Mesa, dando por encerrado o ponto 3 da Ordem do Dia, deu a palavra ao Dr. Tiago de Matos Fernandes, para fazer uma breve apresentação da proposta de logótipo da RINAPE. Depois dessa apresentação, foi a mesma proposta aprovada pela unanimidade dos votos dos membros presentes. A imagem do Logótipo encontra-se anexa à presente acta e dela passará igualmente a fazer parte integrante. Seguidamente, o Dr. Tiago de Matos Fernandes fez uma apresentação breve do *website* desenvolvido pelo Instituto Nacional de Administração para a RINAPE (www.rinape.org), dando conhecimento do seu objectivo, funcionalidades e ferramentas. Mais foi esclarecido que o *website* será gerido a partir do Instituto Nacional de Administração, mas poderá ser administrado a partir de qualquer outro local, uma vez que se encontra alojado num servidor externo.

Posteriormente, o Presidente da Mesa deu a palavra aos membros presentes para que apresentassem propostas de projectos e actividades a realizar no contexto da RINAPE. O Dr. França Martins fez uma apresentação de um projecto de formação designado "Curso Complementar de Formação Jurídica em Administração Pública" (CCFJAP), cujo objectivo será o de fornecer um conjunto de conhecimentos e de conceitos básicos de forma integrada sobre aspectos fundamentais para o exercício de actividades jurídicas na Administração Pública dos países que integram a rede, complementando a sua formação académica de base. A proposta acolheu reacções positivas, mas diversas, em virtude das

diferentes necessidades de formação e ordenamentos jurídicos dos membros participantes. Deste modo, o interesse pelo desenvolvimento do programa de formação deverá ser formulado, por cada membro participante na RINAPE, de acordo com as suas necessidades, objectivos e recursos financeiros individuais. Após apresentação e discussão deste projecto, foi dada a palavra a todos os membros da rede, que fizeram uma apresentação sumária dos respectivos programas de formação e necessidades formativas.

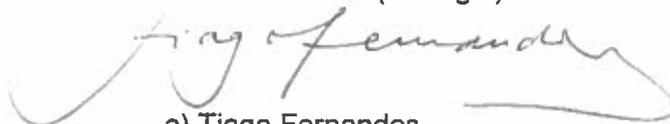
Entrando no último ponto da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa, explicando que os principais objectivos iniciais definidos para a RINAPE se encontravam alcançados (em particular, a realização do desenvolvimento da proposta de Regulamento e de logótipo, a criação do *website* e a apresentação das primeiras propostas de actividades conjuntas, em concretização do aprovado na primeira reunião), propôs que se procedesse à eleição de um novo Coordenador da RINAPE para o biénio 2008-2009. Para o efeito, convidou todos os membros presentes a apresentarem as suas candidaturas.

De todos os membros presentes, apenas o Instituto Nacional de Administração Pública de Angola, representado pelo seu Presidente, formulou a sua candidatura. Posta à votação dos membros presentes a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade e aclamação. Mais foi decidido que o Instituto Nacional de Administração (Portugal) prestasse o seu apoio ao novo Coordenador, no seu primeiro ano de exercício de funções. Em resultado desta eleição, as duas próximas reuniões anuais da RINAPE (anos de 2008 e 2009) serão organizadas pelo Instituto Nacional de Administração Pública de Angola, em Luanda.

No final da reunião, o Senhor Presidente da Mesa voltou a agradecer a presença de todos os membros presentes, bem como o trabalho realizado pelos organizadores da reunião. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Mesa, tendo sido lavrada a presente acta.

Feito em Lisboa, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de Dois Mil e Sete.

O Ponto Focal do INA (Portugal)



a) Tiago Fernandes

**REDE DE INSTITUTOS NACIONAIS DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EQUIVALENTES (RINAPE)
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP)**

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

(Denominação)

A rede adopta a denominação "Rede de Institutos Nacionais de Administração Pública e Equivalentes" (doravante designada por "RINAPE").

ARTIGO 2.º

(Natureza)

A RINAPE é uma rede que congrega os Institutos Nacionais de Administração Pública e Equivalentes dos Estados que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), e que desenvolvem actividades de formação, investigação e cooperação na área da Administração e Gestão Públicas.

ARTIGO 3.º

(Sede)

A RINAPE tem sede no Palácio dos Marquesses de Pombal, em Oeiras (Portugal).

ARTIGO 4.º

(Objectivos)

São objectivos gerais da RINAPE:

- a) Promover a cooperação entre os vários Institutos e Escolas de Administração Pública da CPLP, com vista à partilha e disseminação do conhecimento na área da Administração e Gestão Públicas;
- b) Estimular e apoiar a divulgação e transferência, entre os seus membros, de boas práticas na área da Administração e Gestão Públicas;

ARTIGO 7.º

(Membros)

1. São membros efectivos da RINAPE os membros fundadores e os demais Institutos e Escolas de Administração Pública, ou instituições equivalentes, integrados no espaço da CPLP, que têm como objectivo, entre outros, a promoção de acções de formação, investigação científica e assessoria técnica na área da Administração Pública, bem como a realização de acções de cooperação internacional, designadamente com os demais países de expressão portuguesa.
2. São membros fundadores da RINAPE os Institutos e Escolas Nacionais de Administração Pública presentes na sua assembleia constitutiva, realizada em Lisboa no dia Seis de Dezembro de Dois Mil e Seis, e signatárias da acta para o efeito lavrada.
3. Podem ser admitidos, como membros observadores, todas as instituições, agências governamentais, empresas, fundações, associações profissionais, escolas no ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais e organizações internacionais que, directa ou indirectamente, promovam acções de formação, investigação científica e assessoria técnica na área da Administração e Gestão Públicas, a nível nacional ou internacional.
4. A admissão de novos membros efectivos ou de membros observadores deverá ser tomada por deliberação da Assembleia de Membros.

ARTIGO 8.º

(Órgãos)

São órgãos da RINAPE a Assembleia de Membros e o Coordenador.

ARTIGO 9.º

(Assembleia de Membros)

1. A Assembleia de Membros integra todos os membros efectivos da RINAPE.
2. Os membros observadores poderão ser convidados a participar nas reuniões em Assembleia de Membros.
3. Os membros efectivos e os membros observadores far-se-ão representar pelos respectivos dirigentes máximos ou por um representante designado para esse efeito.
4. A Assembleia de Membros será competente para deliberar sobre todos os assuntos que digam respeito à RINAPE, sendo designadamente competente para aprovar o plano de actividades bianual que seja submetido à sua apreciação pelo Coordenador, bem como o respectivo relatório de execução final.
5. A Assembleia de Membros reunir-se-á pelo menos uma vez por ano.

6. A Assembleia de Membros será convocada por qualquer via (correio, telecópia ou e-mail) com uma antecedência mínima de 90 dias.

7. A Assembleia de Membros será presidida pelo representante do membro efectivo em cujo país aquela se realizar.

ARTIGO 10.º

(Votação)

1. Apenas os membros efectivos terão direito a voto.
2. Os membros efectivos não poderão constituir outros membros efectivos ou quaisquer outras entidades como seus representantes para o exercício do seu direito de voto.
3. Todas as deliberações serão tomadas por maioria simples.
4. Em caso de empate, o representante do Membro Efectivo em cujo país se realizar a Assembleia terá voto de qualidade.

ARTIGO 11.º

(Quórum)

A Assembleia de Membros apenas poderá reunir-se com a presença de pelo menos quatro membros efectivos.

ARTIGO 12.º

(Coordenador)

1. O Coordenador é órgão executivo da RINAPE, sendo competente para:
 - a) Convocar e organizar a Assembleia de Membros;
 - b) Implementar todas as decisões adoptadas pela Assembleia de Membros;
 - c) Planear e executar planos de actividade para o seu mandato;
 - d) Negociar a aceitar donativos e quaisquer outros apoios, em dinheiro ou em espécie, destinados ao exercício da sua missão;
 - e) Executar todas as demais atribuições que lhe sejam expressamente atribuídas pela Assembleia de Membros.
2. O Coordenador será eleito em Assembleia de Membros, realizada de dois em dois anos, de entre os dirigentes máximos dos membros efectivos da RINAPE.
3. O mandato do Coordenador durará dois anos civis.
4. O Coordenador poderá designar um Director Executivo para o assessorar na sua tarefa.

ARTIGO 13.º

(Pontos Focais)

1. Cada membro efectivo da RINAPE designará um Ponto Focal que será responsável por representá-lo perante o Coordenador e deverá estar permanentemente contactável.
2. Os membros efectivos darão conhecimento ao Coordenador da identidade e contactos dos respectivos Pontos Focais no início de cada mandato do Coordenador.

ARTIGO 14.º

(Recursos Financeiros)

1. As despesas com as actividades de gestão corrente da RINAPE, designadamente as despesas de organização das reuniões da Assembleia de Membros, serão custeadas pelo membro efectivo cujo dirigente máximo exercer as funções de Coordenador.
2. Todas as demais despesas realizadas no interesse comum da RINAPE serão suportadas, em princípio, em partes iguais, por todos os membros efectivos, depois de devidamente aprovadas em Assembleia de Membros, sem prejuízo de uma alocação diferente das mesmas decidida por esta Assembleia.

ARTIGO 15.º

(Dissolução)

Os membros efectivos poderão, a todo o tempo, deliberar a dissolução da RINAPE, por deliberação adoptada por maioria de três quartos dos votos presentes em Assembleia de Membros para o efeito convocada.

ARTIGO 16.º

(Alterações)

Quaisquer alterações ao presente Regulamento deverão ser adoptadas por deliberação adoptada por maioria de três quartos dos votos presentes em Assembleia de Membros para o efeito convocada.

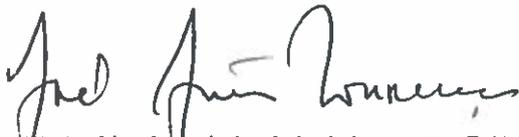
ARTIGO 17.º

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação e assinatura pelos representantes dos membros fundadores da RINAPE.

O presente Regulamento é constituído por seis páginas, sendo feito num exemplar, ficando cada membro efectivo na posse de uma cópia.

Em Lisboa, aos 29 de Outubro de 2007.



Instituto Nacional de Administração Pública (Angola)



Escola Nacional de Administração Pública (Brasil)



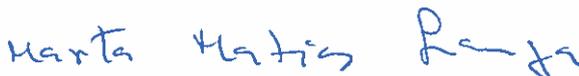
Instituto Nacional de Administração e Gestão (Cabo Verde)



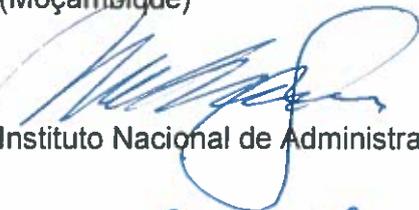
Ministério da Reforma do Estado, Função Pública e do Trabalho (Guiné-Bissau)



Instituto Superior de Administração Pública (Moçambique)



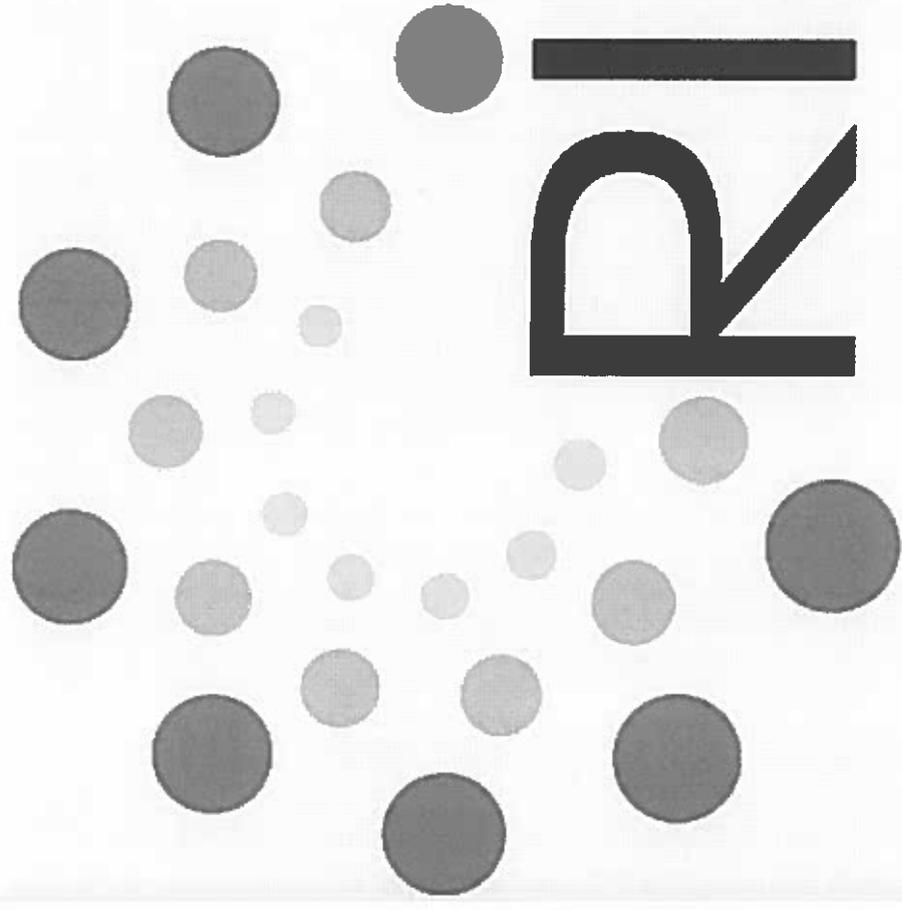
Instituto de Formação em Administração Pública e Autárquica de Maputo
(Moçambique)



Instituto Nacional de Administração (Portugal)



Ministério da Administração Pública, Reforma do Estado e Administração
Territorial (São Tomé e Príncipe)



RINVAPE

Rede de Institutos Nacionais de
Administração Pública e Equivalentes